



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 91

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº02/2011

I-Relatório

Trata-se de projeto de Lei que “Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores efetivos da educação e dá outras providências”

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II- Parecer

De início, verifico que atendido o princípio da iniciativa da Câmara Municipal e observando o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se a autonomia do executivo municipal para propor o presente projeto, reservando-se à Comissão de finanças, Orçamento e Tomada de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III- Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto de Lei complementar ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

É o parecer.

Natercia MG, 07 de junho de 2011.

Ver. Teresinha de Fátima Fagundes Carvalho
Relator

De acordo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

William Goulart
Ver. William Mauricio Goulart
Presidente

Oclair da Silva
Ver. Odair Claudinei da Silva
Membro

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 42



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº02 /2011

I-Relatório

Trata-se de projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores efetivos da educação e dá outras providências”.

Recebido o projeto de Lei complementar pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II- Parecer

Analisando o projeto de lei, verifica-se que proposição legislativa atende aos imperativos da LOM.

Submetido a Comissão Legislativa, não houve a apresentação de emendas.

III- Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Complementar em análise.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Ver. José Rolf Bueno dos Santos

Relator

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 41

De acordo:

Ver. Antônio Carlos de Souza
Presidente

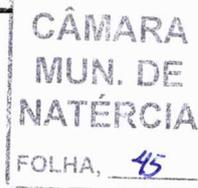
Ver. Maria Aureliza da Cruz Almeida
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº02/2011

I- Relatório

Trata-se de projeto de Lei Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores efetivos da educação e dá outras providências” .

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

È o relatório.

II- Parecer

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que se trata de avaliação de desempenho dos funcionários do setor de Educação do Município, visando ainda a melhor utilização e aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB .

III- Conclusão

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei complementar em análise.

É o parecer.

Natercia MG, 07 de junho de 2011.

Ver. Adão Marcos Fernandes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

De acordo:

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Ver. Antônio Carlos de Souza

Membro

